



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE/RS.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande do ano de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso VII, e artigo 34, Incisos II, IV e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Dia da Consciência Negra.

DECRETA:

Art. 1º É Decretado Ponto Facultativo no expediente da Câmara Municipal de Pantano Grande, na data de 21 de novembro de 2025, sexta-feira, posterior ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Severo Machado, em 30 de outubro de 2025.


LUCAS DA SILVA RODRIGUES
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:


THOMAS RAAB MEGLIN
1º SECRETÁRIO